



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Lei nº 4.236, de 16 de maio de 1969.

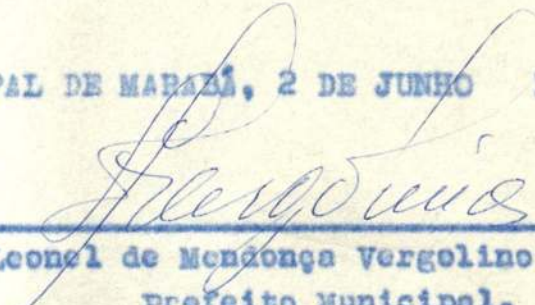
Autoriza o Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal no Povoado Amapá, ao Sr. LUIS GONZAGA CORDEIRO FILHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatuiu e eu Prefeito do Município / sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento, ao Sr. LUIS GONZAGA CORDEIRO FILHO, um terreno do Patrimônio Municipal no Povoado Amapá, localizado a Avenida do Aeroporto, com os limites e características seguintes: ao Sul com Nelson Nunes de Souza, fundos para o Poente, ao Norte com Pedro Joaquim da Silva, frente / ao Nascente com a referida Avenida; medindo três metros e oitenta (3m,80) centímetros de frente por vinte e nove (29m,00) metros de fundos.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará / em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 2 DE JUNHO DE 1969.

  
Leonel de Mendonça Vergolino  
Prefeito Municipal.

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DESTA PREFEITURA, EM A DATA SUPRA.

  
Ofir Marques.

Sec. em exerc.